



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2023 AO
CONTRATO DE COMODATO
001/2019/OBR QUE ENTRE SI
FAZEM: DE UM LADO, COMO
COMODANTE, GERDAU
AÇOMINAS S/A E, DE OUTRO,
COMO COMODATÁRIO, O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, COM
INTERVENIÊNCIA DO CAMPUS
OURO BRANCO.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado a empresa **GERDAU AÇOMINAS S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.227.422/0001-05**, estabelecida à Rodovia MG 443 - Km 07 - Fazenda do Cadete, em Ouro Branco, estado de Minas Gerais, CEP nº 36.420-000, doravante denominado **COMODANTE**, neste ato representada pela **Sra. Flávia Aparecida dos Santos Rossi**, brasileira, casada, engenheira produção mecânica, portadora do RG nº 32.631.893-8 SSP/SP e CPF nº 289.951.448-23 e pela **Sra. Denise Abreu Lanzoni**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 9.063.136.395 SJS/II RS e CPF nº 994.509.760-15, e, de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu **Reitor Carlos Bernardes Rosa Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 749.123.726-68 matrícula SIAPE nº 1506071, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, seção 2, página 20, com a interveniência do **IFMG - CAMPUS OURO BRANCO**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626896/0010-63**, com sede à Rua Afonso Sardinha, número 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, estado de Minas Gerais CEP nº 36.494-018, neste ato representado por seu **Diretor Geral Pró-Tempore Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8,703.100, expedida por SSP/MG, e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria nº IFMG nº 1.098, de 21/09/2023, publicada no DOU de 22/09/2023, Seção 2, pag. 19, doravante **COMODATÁRIO**, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2019/OBR**, para alterar o texto constante nas Cláusulas 2, 3 e 6 do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

2.1 O IMÓVEL E ACESSÓRIOS CEDIDOS EM COMODATO DESTINAM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AO USO PELO COMODATÁRIO, PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, NOS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES, NOS TERMOS DA LEI Nº 8948/1994, DECRETO 13 DE NOVEMBRO DE 2022; DECRETO Nº 5.224/2204; E SEU RESPECTIVO ESTATUTO.”

"3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DA VIGÊNCIA

3.1 O PRAZO DO COMODATO SERÁ INICIALMENTE DE 20 (VINTE) ANOS, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO."

"6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

6.2 É VEDADO AO COMODATÁRIO ALIENAR, CEDER, TRANSFERIR A TERCEIROS ESTE CONTRATO, ASSIM COMO SUBCOMODATAR, NO TODO OU EM PARTE, AS INSTALAÇÕES OBJETO DESTE CONTRATO."

LEIA-SE:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

2.1 O IMÓVEL E ACESSÓRIOS CEDIDOS EM COMODATO DESTINAM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AO USO PELO COMODATÁRIO, PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, NOS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES, NOS TERMOS DA LEI Nº 8948/1994, DECRETO 13 DE NOVEMBRO DE 2022; DECRETO Nº 5.224/2204; E SEU RESPECTIVO ESTATUTO.”

2.2. FICA DEFINIDO QUE A COMODATÁRIA PODERÁ USAR O ESPAÇO PARA OUTRAS FINALIDADES, QUE NÃO SEJA EDUCAÇÃO, DESDE QUE COMPROVADAMENTE ATRELADO A UMA POLÍTICA PÚBLICA E MEDIANTE PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO COMODANTE.”

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DA VIGÊNCIA

3.1. O PRAZO DO COMODATO SERÁ PELO PRAZO DE 50 (CINQUENTA) ANOS, CONTADOS DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO, OU SEJA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.”

"6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

6.2. É VEDADO À COMODATÁRIA ALIENAR, CEDER, TRANSFERIR A TERCEIROS ESTE CONTRATO, ASSIM COMO SUBCOMODATAR NO TODO OU EM PARTE AS INSTALAÇÕES OBJETO DESTE CONTRATO.

6.2.1. A COMODATÁRIA PODERÁ CONCEDER PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL, OBJETO DESTE COMODATO, SOMENTE A ENTE FEDERATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E MEDIANTE PREVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA COMODANTE.

6.2.2. A COMODATÁRIA PERMANECERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PERANTE A COMODANTE POR QUAISQUER DANOS AO IMÓVEL OU TERCEIROS EM VIRTUDE DE ATIVIDADES EXECUTADAS NO IMÓVEL PELA PERMISSIONÁRIA.

6.2.3. A PERMISSÃO DE USO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA PARA FINS COMPROVADAMENTE ATRELADOS A UMA POLÍTICA PÚBLICA.”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato de Comodato nº 001/2019/OBR.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Ouro Branco, 02 de Outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 05/10/2023, às 12:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 05/10/2023, às 15:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 05/10/2023, às 16:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Aparecida dos Santos Rossi, Representante legal da empresa**, em 09/11/2023, às 08:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Abreu Lanzoni, Representante legal da empresa**, em 01/12/2023, às 13:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Figueredo Gomes, Testemunha**, em 01/12/2023, às 16:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Cassia da Rocha Pereira, Testemunha**, em 01/12/2023, às 18:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1691593** e o código CRC **356781E9**.

23712.001281/2023-91

1691593v1